



## Relatório de Dúvidas do Processo

### Processo

**Número:** 001/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Taquari

**Número do Processo Interno:** 001/2026

**Abertura:** 29/01/2026 - 09:00

**Município:** Taquari / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
23/01/2026 - 17:54:14	Esclarecimentos	27/01/2026 - 17:02:46
<p>Prezados, boa tarde. Está correto nosso entendimento de que este serviço deverá ser feito com caminhão caçamba ao invés de coletor? Qual a idade máxima do caminhão? Desde já agradecemos.</p>		
<p>Prezados, em atenção aos questionamentos supra, anexamos, nesta data, o Memorando nº 006/2026, do Departamento de Meio Ambiente, com os esclarecimentos devidos. Taquari, 27 de janeiro de 2026 Alessandra Reis da Silveira, Pregoeira/Portaria nº 186/2025</p>		
<p><b>Arquivo Anexo de Resposta:</b> Memo006_2026_RespostaEsclarecimentos_PE001_2026.pdf</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
26/01/2026 - 18:04:23	Esclarecimentos	27/01/2026 - 17:03:00
<p>Prezados, qual a empresa presta atualmente o serviço? Qual o ISS do município para este serviço? Qual o valor do Vale transporte? Desde já agradecemos.</p>		

Prezados, em atenção aos questionamentos supra, anexamos, nesta data, o Memorando nº 006/2026, do Departamento de Meio Ambiente, com os esclarecimentos devidos. Taquari, 27 de janeiro de 2026 Alessandra Reis da Silveira, Pregoeira/Portaria nº 186/2025

**Arquivo Anexo de Resposta: Memo006\_2026\_RespostaEsclarecimentos\_PE001\_2026.pdf**

**[Voltar](#)**



**MEMORANDO DMA**  
**Nº 006/2026**

**Do: Departamento de Meio Ambiente**

**Para: Departamento de Licitações e Contratos**

Em atenção ao pedido de esclarecimento registrado no Portal de Compras Públicas em 23/01/2026 e 26/01/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para a coleta de resíduos sólidos na área rural do Município de Taquari, bem como o transporte dos resíduos até o destino final em aterro sanitário contratado pelo Município, passamos a prestar os seguintes esclarecimentos:

**1. Quanto ao tipo de veículo a ser utilizado**

O serviço foi dimensionado considerando a utilização de caminhão tipo caçamba, conforme previsto na planilha de custos que embasa o certame, não havendo exigência de caminhão coletor compactador, desde que atendidas as condições técnicas e operacionais estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

**2. Quanto à idade máxima do caminhão**

A idade máxima dos veículos a serem utilizados na execução do serviço não poderá ultrapassar 10 (dez) anos, conforme estipulado na planilha de custos do certame, a qual considerou, para fins de estimativa, a utilização de caminhão com até 10 anos de uso.

**3. Quanto à empresa que atualmente presta o serviço**

As informações referentes à empresa que atualmente executa o serviço podem ser consultadas nos contratos ativos do Município, disponíveis no sistema LICITACON e nos demais portais de transparência, não integrando o edital como elemento obrigatório para formulação das propostas.

**4. Quanto ao valor do vale-transporte**

Para fins de elaboração da planilha de custos desta licitação, foi considerado o valor de R\$ 278,68 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais a título de vale-transporte, ressalvando-se que a concessão do benefício constitui obrigação do empregador, conforme legislação trabalhista vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Taquari

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Departamento de Meio Ambiente

5. Quanto à incidência de ISS

No que se refere ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), esclarece-se que, para empresas optantes pelo Simples Nacional, a tributação ocorrerá conforme a faixa de faturamento da empresa, nos termos da legislação aplicável. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, a alíquota de ISS incidente sobre o serviço será de 2%, conforme legislação tributária municipal vigente.

Encaminha-se o presente Memorando ao Departamento de Licitações e Contratos para ciência e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente.

Taquari, 27 de janeiro de 2026.

  
Marília Juliano Souza  
Coordenadora DMA  
Bióloga CRBio 101201/03D